

Direito Humanitário Internacional e Conflitos Contemporâneos

A palestra “Direito Humanitário Internacional e Conflitos Contemporâneos”, ministrada de forma online pelo Embaixador da Ucrânia Rostyslav Tronenko e de forma presencial pelo presidente da FEPAL no Brasil, Ualid Rabah, versou sobre o contexto dos conflitos entre Rússia e Ucrânia no leste europeu; e entre judeus e palestinos no Oriente Médio. O enfoque foi a situação dos refugiados, ucranianos e palestinos, e da atuação ou omissão do Direito Internacional, em específico, do Direito Humanitário Internacional no sentido de assegurar os direitos dessas pessoas.

AUTORES

Andréa Maria Carneiro Lobo - Professora do Curso de Direito do UniBrasil Centro Universitário. Doutora em História pela UFPR. Tutora do PET (Programa de Educação Tutorial) do Curso de Direito do UniBrasil Centro Universitário.

Amanda Cieslak Kapp - Professora do Curso de Direito do UniBrasil Centro Universitário. Doutora em História pela UFPR.

Murilo de Camargo Giacomini - Graduando do Curso de Direito do UniBrasil Centro Universitário. Membro do PET (Programa de Educação Tutorial).

Sérgio Carlos Pessoa Júnior - Graduando do Curso de Direito do UniBrasil Centro Universitário. Membro do PET (Programa de Educação Tutorial).

No dia 20 de Junho, em atenção ao Dia Mundial do Refugiado, foi promovida pelo PET do Curso de Direito, conjuntamente com o Academia Unibrasil, a palestra “Direito Humanitário Internacional e Conflitos Contemporâneos”.

Sobre o tema palestraram o embaixador da Ucrânia Rostyslav Tronenko – por meio de videoconferência gravada para a ocasião – e, de forma presencial, o presidente da FEPAL no Brasil Ualid Rabah. Como mediadoras, atuaram as professoras do curso de Direito Thaysa Prado dos Santos e Amanda Cieslak Kapp. Os palestrantes discorreram sobre aquela que pode ser considerada, ao lado da morte de civis, uma das mais cruéis consequências das guerras: os deslocamentos humanos forçados que transformam centenas, milhares e por vezes, milhões de pessoas em refugiados.

Com a vida em suspenso, o cotidiano das pessoas que vivem em regiões de conflito é interrompido e invadido pelo movimento de carros e tropas de combate, pelo barulho das sirenes com toques de recolher, pelos tiros de fuzis e pelo estrondo de bombardeios aéreos que causam a destruição de casas, prédios, sonhos.

Essa é a realidade que forçou mais de 8 milhões de ucranianos a deixarem seu país desde a invasão russa em 23 de Fevereiro de 2022, e que vem forçando milhões de palestinos (Em 2023 eram pelo menos 5,9 milhões refugiados pelo mundo segundo dados da Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina no Próximo Oriente) a viverem como refugiados, parte deles em um território que historicamente ocuparam como sendo a sua terra natal, e uma outra grande parte espalhada pelo mundo sem a esperança de poderem voltar dada a situação que se alastra há mais de setenta anos.

Os Direitos Humanos, criados pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 1948, existem para proteger que os direitos de todas as pessoas sejam assegurados. Mas, como é possível assegurar o cumprimento e a efetividade dos direitos humanos

quando em situações de guerras entre povos de territórios diferentes, ou ainda entre povos diferentes em um mesmo território?

Nessas (trágicas) situações, encontram-se os civis também sob o Direito Humanitário Internacional o qual, através de um conjunto específico de normas, busca limitar métodos e efeitos das guerras, protegendo as pessoas que dela não participam ativamente. No entanto, tal qual demonstraram ambos os palestrantes em suas falas, esses limites não têm sido respeitados.

A esse respeito, Tronenko destacou que, dentre as incumbências inerentes ao Direito Internacional aplicável em casos de guerras, cabe assegurar que o deslocamento de refugiados do país de origem ao destino final seja feito em segurança e que sejam providenciadas as adequações jurídico-sociais e políticas inerentes à acomodação dessas pessoas no país de destino. Porém, reconhece a dificuldade do Direito Internacional em assegurar tais garantias em virtude não apenas do enorme contingente de pessoas que passou a deixar a Ucrânia em um curto período de tempo, mas também pelas várias violações aos direitos humanos que, segundo ele, vêm sendo praticadas pelas forças militares russas. Tronenko ressaltou ainda os danos ecológicos frutos da alteração da forma de controle da energia nuclear advinda da invasão russa. Finalizou sua abordagem com uma série de fotos mostrando alguns dos intangíveis sofrimentos diários vivenciados pelas vítimas do conflito na Ucrânia.

Na sequência, o presidente da FEPAL - Ualid Rabah - passou a palestrar sobre a situação dos refugiados palestinos. Iniciou sua fala chamando a atenção para as especificidades culturais, religiosas e coloniais que constituíram a atual região da Palestina ao longo da história, pontuando alguns dos

eventos da dinâmica geopolítica mundial que desembocaram no acirramento das tensões entre judeus e palestinos, resultando em ações que promovem o extermínio desse último bem como sua diáspora forçada pelo mundo.

Segundo Ualid, o povo palestino foi sistematicamente e gradualmente expulso de suas terras ao longo do período situado entre o final do século XIX e o final da década de 1940. Este projeto foi impulsionado hodiernamente pelo movimento Sionista e meticulosamente planejado durante décadas por grandes potências como França e Inglaterra, as quais, com o fim da Primeira Guerra Mundial e o declínio do Império Turco-Otomano, conquistaram grande controle sobre o Oriente Médio, através do Acordo Sykes-Picot (1916) que permitiu a partilha do Oriente Médio entre as duas potências ocidentais; e a Declaração de Balfour (1917), a qual estabeleceu o compromisso da criação de um lar judaico.

Após o fim da Segunda Guerra Mundial, por meio da resolução 181 da ONU, ocorreu a recomendação da partilha do território em dois Estados, um judeu e outro palestino. A criação do Estado de Israel promoveu a imigração de judeus de várias partes do mundo para a Palestina. Desde então, com



Embaixador da Ucrânia Rostyslav Tronenko

autoproclamação do Estado de Israel, em 14 de maio de 1948, centenas de milhares de palestinos foram expulsos de seus lares e de suas terras, passando a viver comprimidos e de forma precária nos arredores do Estado Judeu, onde hoje estão situadas Cisjordânia e Faixa de Gaza, ou refugiados em diferentes países pelo mundo. É nesse contexto que a opressão israelense sobre o povo palestino, em sua fase contemporânea se intensifica, bem como as ações e lutas em prol de um Estado Palestino na região, por uma Palestina livre.

Segundo Ualid Rabah, os organismos e as ações de Direito Internacional, acionados para proteger a vida e a segurança de pessoas que vivem em regiões de conflito, muitas vezes são omissos em relação à situação dos palestinos, uma omissão que se manifesta em proporções que não se observam quando se tratam de conflitos travados no Ocidente. Continua afirmando que estamos diante de uma imensurável gama de refugiados e de um processo de extermínio de todo um povo, fruto de uma ocupação que vem promovendo, desde 1948, uma integral limpeza étnica do povo palestino, ignorando sua ancestralidade territorial, sua riqueza e especificidades culturais, sociais e religiosas, bem como seu direito a permanecer nas terras que há muitos séculos ocupa.

Tal qual atestam estudos contemporâneos de Teoria da História, o passado enquanto um bloco de acontecimentos que esperam para ser explicados pelo presente não existe. O que de fato existe são as evidências da existência dele, mediante vestígios deixados por aqueles que nele viveram.

Cabe ao presente direcionar ou não seu olhar para alguns desses vestígios, selecionando alguns, ignorando outros. Cabe ao presente (e às suas escolhas, seus interesses) interpretar esses vestígios, transformando-os ou não em história. Essa interpretação depende diretamente do contexto de quem observa, e de suas próprias concepções. Partindo dessas considerações, fica o questionamento: qual a história que o Ocidente vem contando acerca da Palestina? A quem interessa esse tipo de narrativa? De que forma ela interfere na forma como movemos nosso olhar, seja para o passado, seja para o futuro?

Chamou a atenção para a diáspora e o extermínio sistemático do povo palestino, fenômenos que vem ocorrendo – e se acentuando de forma crescente – desde 1948, e sobre as violações aos direitos humanos que vem sendo praticadas pelas forças militares da Rússia desde o início da invasão ao território ucraniano em fevereiro de 2022.



Ualid Rabah com alunos e Professores do Grupo PET